

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 687, quarta-feira, 18 de junho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 687, quarta-feira, 18 de junho de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMARIO SIMOES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
REVOGAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 411, de 16 de junho de 2025.	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 412, de 16 de junho de 2025.	3
Portaria - SEI nº 414, de 17 de junho de 2025.	4
Portaria - SEI nº 415, de 17 de junho de 2025.	4
Portaria - SEI nº 418, de 17 de junho de 2025.	6
PROCESSO SELETIVO	6
Portaria - SEI nº 421, de 18 de junho de 2025.	6
Portaria - SEI nº 422, de 18 de junho de 2025.	10
INSTITUIÇÃO	14
Portaria - SEI nº 423, de 18 de junho de 2025.	14
Portaria - SEI nº 424, de 18 de junho de 2025.	15
Portaria - SEI nº 425, de 18 de junho de 2025.	16
Portaria - SEI nº 426, de 18 de junho de 2025.	17
Portaria - SEI nº 427, de 18 de junho de 2025.	18
RECOMPOSIÇÃO	19
Portaria - SEI nº 429, de 18 de junho de 2025.	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	23
CONSTITUIÇÃO	23
Portaria - SEI nº 413, de 17 de junho de 2025.	23
Portaria - SEI nº 416, de 17 de junho de 2025.	24
Portaria - SEI nº 420, de 17 de junho de 2025.	25
Portaria - SEI nº 428, de 18 de junho de 2025.	26
Portaria - SEI nº 430, de 18 de junho de 2025.	27
DESIGNAÇÃO	28
Portaria - SEI nº 417, de 17 de junho de 2025.	28
Portaria - SEI nº 419, de 17 de junho de 2025.	31

SUPERINTENDÊNCIA

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 411, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria - SEI nº 135/2024, de 23 de fevereiro de 2024 - Retificada, publicada no Boletim de Serviço nº 492 de 26 de fevereiro de 2024 do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 412, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **FERNANDA PETRUCIA PEDROSA DE SOUSA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 305***, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações (UCL), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, no período de **25/06/2025 a 04/07/2025**.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 414, de 17 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GEOVAN ALVES DA SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 340****, como substituto do cargo de **Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 74/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 484 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI tem efeito retroativo ao dia 16/06/2025.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 415, de 17 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Despacho - SEI Atualização da Portaria CCIRAS (50384492);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (CCIRAS).

Art. 2º DESIGNAR como membros **executores** os servidores abaixo:

1. JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO - Médico Infectologista - SIAPE 120** - Presidente da CCIRAS.

2. KARINA TAVARES DE ARAÚJO VILAR – Enfermeira de Controle de Infecção - SIAPE 304** Vice-Presidente.
3. CAMILA AGRA GOMES DE LIRA – Médica Infectologista - SIAPE 120* - Representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência em Saúde.
4. AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE – SIAPE 276* - Enfermeira Intensivista; representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência em Saúde.

Art. 3º DESIGNAR como membros **consultores** Titulares:

1. VANESSA FERREIRA BRANDÃO DE PAIVA FRANÇA - SIAPE 314** - Representante do Serviço da UTI Pediátrica
2. GEYSA MARIA DE SÁ MORAES LEANDRO - SIAPE: 185** - Representante do Serviço de Hotelaria Hospitalar (STHH);
3. GEOCIVAN SILVESTRE FERNANDES - SIAPE 313** - Representante do Serviço de Farmácia Hospitalar (UFCLI);
4. ALINE RAGNINI BENEVIDES CORREIA - SIAPE 109** - Médica Infectologista - Representante da administração;
5. BEATRIS MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA - SIAPE 656**** - Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST);
6. DARLAN CHACON SOARES – Nutricionista - SIAPE: 332** - Representante do Serviço de nutrição e Dietética (UMULTI);
7. CLÁUDIO SIMÕES DE MORAIS JÚNIOR, SIAPE- 3432** - Representante do Serviço de Microbiologia Hospitalar;
8. MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA - SIAPE: 305** - Fisioterapeuta - Representante do Serviço da UTI Adulto (UTIA);

Art. 4º DESIGNAR como membros **consultores** Suplentes:

1. DANIELLY VIEIRA DE ARAÚJO - SIAPE 137** - Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST);
2. EMMANUELLE ENES DE CARVALHO BARROS - SIAPE 331** - Representante do Serviço da UTI Pediátrica (UTIP);
3. JAINA LORELAY GONÇALVES TIMOTEO SIAPE - 1210823 - Médica Intensivista Representante do Serviço da UTI Adulto (UTIA);
4. MARIA GERLANE DE SOUTO - SIAPE: 105** - Representante do Serviço de Hotelaria Hospitalar (STHH);
5. THIAGO PEIXOTO RODRIGUES – SIAPE 276** - Representante suplente da Farmácia Hospitalar – (UDIS)
6. ELIANE PEREIRA LEITE DE CARVALHO – Nutricionista - SIAPE: 313** - Representante suplente do Serviço de Nutrição e Dietética
7. LAIANNY KAROLA CARVALHO DE ARAÚJO, SIAPE- 3391** - Representante do Serviço de Microbiologia Hospitalar

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 190/2024, de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 498 de 15 de março de 2024 e Portaria - SEI nº 325/2024, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 515 de 18 de abril de 2024, convalidando seus atos.

Art. 6º Esta Portaria tem validade a partir da sua publicação.

Art. 7º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFMG/EBSERH

Portaria - SEI nº 418, de 17 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **ELIANE SOUZA SANTANA**, matrícula nº 307****, lotada na USOP, como substituto(a) do cargo de **Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, no dia 23/06/2025.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 421, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Ângela Maria Rolim Igino	***.590.944-**	22	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Danielle Cristina Rodrigues Vieira	***.991.936-**	13,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Renata Layne Paixão Vieira	***.592.734-**	10	1º critério desempate - 4,3 2º critério desempate - tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada: 2 anos e 8 meses.	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	José Ferreira Lima	***.587.155-**	10	1º critério desempate - 4,3	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI

				2º critério desempate - não possui tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.			05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Tatiana Gomes de Amorim Menezes	***.705.765-**	9,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Marielle Pires Quaresma	***.011.203-**	9,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***.017.164-**	8,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do

							Processo Seletivo.
8º lugar	Vivian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	7,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Michelle Silva Nunes	***.705.764-**	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º lugar	Iracema Filgueira Leite	***.991.574-**	1,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a partir da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico comise.huac@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 422, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Karina Tavares Araújo Vilar	***.844.514-**	12	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

2º lugar	Dânio Marne Silva de Araújo	***.076.114- **	11	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Albenice Vieira da Costa	***.638.134- **	10	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***.017.164- **	8,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Govinda Deva dos Santos Dantas	***.184.044- **	7,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela

							Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Amanda Manuella Dantas Nobre	***.416.184-**	5,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Vivian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	3,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º lugar	Anna Cássia Fernandes Melo	***.736.435-**	2,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de

							participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Iracema Figueira Leite	***.991.574-**	1,5	Critério de desempate (títulos de especialista, mestrado e doutorado) - 5,8	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º lugar	Ana Karina Lima Buriti	***.623.444-**	1,5	Critério de desempate (títulos de especialista, mestrado e doutorado) - 4,8	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a partir da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico comise.huac@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 423, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Documento Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar MGAH (50603054);

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23769.006890/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Referência da Unidade de Produção (UP) - laboratório de análises clínicas, do Setor de Farmácia Hospitalar, do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, que será composta pelos seguintes membros:

Hamon Edward Oliveira Queiroz - chefe da UACAP - SIAPE: 313****

Ana Maria Barbosa Cabral - Chefe do STDT - SIAPE: 135****

Roberto Ranieri Guimarães Rocha - analista administrativo - SIAPE: 344****

Laianny Karola Carvalho de Araújo - biomédica (titular) - SIAPE: 339****

Karine Karla Alves Gomes - biomédica - (suplente) - SIAPE: 344****

Palas Ateneia D. Medeiros - farmacêutica - SIAPE: 232****

Cláudio Simões de Moraes Júnior - biólogo - SIAPE: 343****

Wallace Matheus Melo Ferreira - técnico de laboratório - SIAPE: 336****

Patrícia Georgia O. Diniz - técnico de laboratório - SIAPE: 142****

Leonice Alves Pequeno - técnico de laboratório - SIAPE: 142****

Eduardo M. de Queiroga - médico - SIAPE: 305****

Emanuella Felix Moura - técnico em citopatologia (titular) - SIAPE: 335****

Thiago Miguel P. Alves - técnico em citopatologia (suplente) - SIAPE: 305****

Ana Luzia Araújo Batista - técnico em patologia - SIAPE: 1853****

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 424, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Documento Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar MGAH ([50603054](#));

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23769.006890/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Referência da Unidade de Produção (UP)** da oncologia adulto ambulatorial, do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, que será composta pelos seguintes membros:

1. Paula Renata Florêncio Mendes - chefe da UHHO - SIAPE: 211****
2. Roberto Ranieri Guimarães Rocha - analista administrativo - SIAPE: 344****
3. Maria José Rodrigues da Silva (enfermeira - titular) - SIAPE: 991****
4. Rogers Richard Pedroza Crispim (enfermeiro - suplente) - SIAPE: 313****
5. France Anne Reinaldo Maia (médica - titular) - SIAPE: 992****
6. Danielly de Brito Nascimento (médica - suplente) - SIAPE: 160****
7. Iasmine Lucena Moraes (téc. de enfermagem - titular) - SIAPE: 176****
8. Josemary Santos Souza (téc. de enfermagem - suplente) - SIAPE: 331****
9. Edva Duarte Brito (aux. de enfermagem - titular) - SIAPE: 991****
10. Giuliana Barbosa da Rocha (Assistente social - titular) - SIAPE: 129****
11. Kalline Maria Pinheiro da Silva (Assistente social - suplente) - SIAPE: 234****
12. Sabrina de Arruda Costa Ferreira (farmacêutico - titular) - SIAPE: 307****
13. Cleber Mendes Pereira do Lago (farmacêutico - suplente) - SIAPE: 122****

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

Portaria - SEI nº 425, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Documento Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar MGAH ([50603054](#));

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23769.006890/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Referência da Unidade de Produção (UP)** da oncologia pediátrica ambulatorial, do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/EBSEH no HUAC, que será composta pelos seguintes membros:

1. Paula Renata Florêncio Mendes - chefe da UHHO - SIAPE: 211****
2. Roberto Ranieri Guimarães Rocha - analista administrativo - SIAPE: 344****
3. Fernanda Pereira de Oliveira (titular - enfermagem) - SIAPE: 343****
4. Carla Veruska Cruz de Araujo Santos (suplente - enfermagem) - SIAPE: 176****
5. Renata Silva de Carvalho Gurgel (titular - médica) - SIAPE: 993****
6. Januaria Nunes Lucena (suplente - médica) - SIAPE: 184****
7. Michelle Christiane Verissimo da Silva Barros (téc. de enfermagem - titular) - SIAPE: 305****
8. Claydiana Araújo Toscano de Brito (tec. de enfermagem - suplente) - SIAPE: 335****
9. Michele Maria Ricardo de Franca (aux. de enfermagem - titular) - SIAPE: 991****
10. Kalline Maria Pinheiro da Silva (Assistente social - titular) - SIAPE: 234****
11. Giuliana Barbosa da Rocha (Assistente social - suplente) - SIAPE: 129****
12. Cleber Mendes Pereira do Lago - (farmacêutico - titular) - SIAPE: 122****
13. Sabrina de Arruda Costa Ferreira - (farmacêutico - suplente) - SIAPE: 307****

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

Portaria - SEI nº 426, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Documento Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar MGAH ([50603054](#));

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23769.006890/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Referência da Unidade de Produção (UP) - Unidade de imagem**, do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, que será composta pelos seguintes membros:

1. Érika Paula dos Santos - Chefe da unidade (Titular) - SIAPE: 342****
2. Ana Maria Barbosa Cabral- Chefe do Setor (Titular) - SIAPE: 135****
3. Roberto Ranieri Guimarães Rocha - analista administrativo - SIAPE: 344****
4. Alexandro Vasconcelos Alves - (técnico em radiologia - Titular) - SIAPE:239****
5. Julia Medeiros de Melo - (técnico em radiologia - suplente - SIAPE: 176****
6. Larissa Barbosa Holanda - (enfermeiro - Titular) - SIAPE:313****
7. Ana Paula Martiniano Neves - (enfermeiro - suplente) - SIAPE:1432340
8. Daniela de Fatima Santos Xavier - (técnico em enfermagem - Titular) - SIAPE:307****
9. Simone Gomes da Silva- (técnico em enfermagem - suplente) - SIAPE:331****
10. Jamerson Silva de Albuquerque Junior - (físico médico - Titular) - SIAPE:: 313****

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

Portaria - SEI nº 427, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Documento Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar MGAH ([50603054](#));

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23769.006890/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Referência da Unidade de Produção (UP) - centro cirúrgico**, do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar – MGAH/Ebserh no HUAC, que será composta pelos seguintes membros:

1. Fernanda Alves Prudencio de Moraes Tarradt, chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilização, SIAPE: 233****
2. Ana Maria Barbosa Cabral - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico, SIAPE: 135****
3. Roberto Ranieri Guimarães Rocha - analista administrativo - SIAPE: 344****
4. Hellenleia Pereira Cunha (farmacêutico - titular) - SIAPE: 345****
5. Marina Roque de Medeiros (farmacêutico - suplente) - SIAPE: 331****
6. Juliana Celly Gomes Barbosa, auxiliar de Enfermagem - titular SIAPE 991****
7. Tamyres da Silva Silveira, técnica de enfermagem - titular, chefe substituta da UBCME, SIAPE: 224****
8. Francisco Freires Avelino Filho, Enfermeiro - titular, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilização, matrícula SIAPE 323****
9. Michelle Rocha Diniz, enfermeiro - titular, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilização, matrícula SIAPE 305****
10. Jamyla Cruz Ibiapina, chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - titular, SIAPE: 198****
11. Pedro Luiz do Nascimento Junior, chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia e Supervisor da residência em cirurgia geral, SIAPE: 156**** - titular
12. Teresa do Bu, Chefe da UMUL, matrícula SIAPE, 135**** - titular
13. Priscilla Tereza Lopes de Souza, chefe substituta da Uni****- titular
14. James Ross Barbosa Albuquerque, técnico de enfermagem, matrícula SIAPE: 335**** - suplente
15. Rivailda Silva e Medeiros, Auxiliar de Enfermagem; Matrícula SIAPE: 991**** - suplente

Art. 2º A participação nas atividades da referida Equipe não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 1078/2024, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 611 de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 429, de 18 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo-SEI 23477.027399/2024-51 e 23769.013289/2024-26;

CONSIDERANDO o Despacho - SEI 50537695;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS do Hospital Universitário Alcides Carneiro**, da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

I - Membros Titulares:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Willianne Fernandes Pinheiro	336****	Enfermeira	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Presidente
Daniel Rodrigo de Sousa	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Vice Presidente
Sanni Moraes de Oliveira	888****	Enfermeira	Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimento	Secretária
Hayanne Oliveira da Silva Nobrega	331****	Farmacêutica	Unidade de Dispensação - Farmácia Satélite Centro Cirúrgico	Membro Titular
Emmanuelle Enes Carvalho	331****	Enfermeira	Unidade Terapia Intensiva Pediátrico	Membro Titular/Vice Presidente

Jaime Emanuel Brito Araújo	120****	Médico	Chefia da Divisão Médica	Membro Titular
Amanda Manuella Dantas Nobre	276****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Membro Titular
Caio Rodrigo Dos Santos Filgueiras	141****	Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Orçamento e Financeiro	Membro Titular
Patrícia Lira De Araújo	241****	Chefe da Unidade de Compras e Licitações	Compras e Licitação	Membro Titular
Graciely Maria De Oliveira Castro	104****	Enfermeira	Unidade de Gestão de Pós Graduação	Membro Titular
Rennan Tarradt Rocha Wanderley	232****	Engenheiro de segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro Titular
Victor Felipe Amorim de Souza	223****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Membro Titular
Danielle Gomes Barbosa	304****	Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial	Setor de Comunicação e Regulação	Membro Titular
Ana Paula Wanderley Silva	120****	Médica Patologista	Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Titular

II - Câmara Técnica de Consultores Especializados para Avaliação de Produtos destinados a Saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
-------------	------------------	--------------	----------------	-----------------------------------

Hamon Edward Oliveira Queiro	313****	Bioquímico	Representante do Laboratório	Membro Câmara Técnica
Roberta Amador de Abreu	305****	Enfermeira	Comissão de Pele	Membro Câmara Técnica
João Paulo Rocha Leite	341****	Enfermeiro	Representante da Hemodinâmica	Membro Câmara Técnica
Pedro Luiz do Nascimento Júnior	156****	Médico	Cirurgia Geral	Membro Câmara Técnica
Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury	261****	Médico	Divisão médica	Membro Câmara Técnica
Ana Paula Ramos Machado	130****	Enfermeira	Representante das enfermarias	Membro Câmara Técnica
Fernanda Alves Prudencio De Moraes Tarradt	233****	Enfermeira	Representante do Centro Cirúrgico	Membro Câmara Técnica
Maria Das Dores Araujo De Lucena	127****	Enfermeira	Representante da Central de Material e Esterilização	Membro Câmara Técnica
Thiara Karine de Araújo	226****	Cirurgiã Dentista	Representante da Odontologia	Membro Câmara Técnica
Bruno Robalinho Cavalcanti Barbosa	109****	Médico	Representante da Cardiologia Intervencionista	Membro Câmara Técnica
Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira	156****	Médico	Representante da Medicina Intervencionista	Membro Câmara Técnica
Cristiano Carneiro Da Cruz Barbosa	134****	Médico	Representante da Cirurgia Endovascular	Membro Câmara Técnica
João Paulo Ribeiro Machado	120****	Médico	Representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Assistência a saúde	Membro Câmara Técnica

Paula Renata Florêncio Mendes	211****	Enfermeira	Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia	Membro Câmara Técnica
Muanna Jéssica Batista Ludgério	304****	Enfermeira	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Membro Câmara Técnica

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº272/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 665, de 30 de abril de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 413, de 17 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de MMH (Seringa descartável 05 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

JANIO COSME SIMAO - Matrícula SIAPE 307**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE 327**** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 416, de 17 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de MMH (FRASCOS DE SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO), por Adesão**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

JANIO COSME SIMAO - Matrícula SIAPE 307**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE 327**** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

- I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- IV - Definição dos prazos para análise de amostras;
- V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 420, de 17 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de solução para controle de acessos nos ambientes internos e externos do HUAC-UFCG/EBSERH**, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas e assistenciais do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Eliane de Souza Santana - Matrícula SIAPE 307**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Leonardo Ferreira Batista - Matrícula SIAPE 436**** - membro da área requisitante;
- III. Isabela Maria Medeiros de Araújo - Matrícula SIAPE 344**** - membro da área requisitante;
- IV. Marllon Larry Oliveira Santos - Matrícula SIAPE 110**** - membro da área técnica;
- V. Arllan Ravelle de Araújo Guerra - Matrícula SIAPE 110**** - membro da área técnica.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 428, de 18 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente, na forma do artigo 27 do RLCE aprovado pela Resolução nº 155/2022, para fins de aquisições por participações em Atas de Registro de Preço (Participação na Origem e Adesões Tardias) demandadas pela Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque, no exercício de 2025, com intuito de atender à demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, matrícula Siape nº 307****;
- II. Daniel Rodrigo de Sousa, matrícula Siape nº 327****;
- III. Maria José Batista da Silva Filha, matrícula Siape nº 331****;
- IV. Roberlene Moura de Albuquerque Vieira, matrícula Siape nº 331****;
- V. Tatiana Aparecida Lopes Gaiao, matrícula Siape nº 313****.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar a análise de vantajosidade;
- V. Solicitar autorização de adesão ao fornecedor;
- VI. Elaborar estudo de ganho de eficiência, viabilidade e economicidade;

- VII. Realizar pesquisas da situação de regularidade fiscal e consulta de partes relacionadas do fornecedor;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 430, de 18 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de empresa especializada para calibração de equipamentos de higiene ocupacional**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC formalizada por esta Portaria será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Helvys Wilson de Oliveira - Matrícula SIAPE 219**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. José Ivanildo de Carvalho - Matrícula SIAPE 307**** - membro da área técnica;
- III. Ronildo de Figueiredo Lopes - Matrícula 329**** - membro da área técnica;
- IV. Gildo Veríssimo da Silva - Matrícula 219**** - membro da área técnica;
- III. André Renan Oliveira Feijó - Matrícula 337**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Prorroga-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFMG/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 417, de 17 de junho de 2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.005141/2023-37](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 27/2023**. O presente instrumento tem por objeto à **Contratação de empresa para realização de exames de imagens complementares**, sendo contratada a Empresa **CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA**, CNPJ: **08.716.557/0001-35**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ERIKA PAULA DOS SANTOS	342****
SUBSTITUTO	DANIELBA ELEUTÉRIO DE PONTES	331****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LAVOISIER DE FARIAS CORREIA	325****
SUBSTITUTO	CÉLIO DA ROCHA BONFIM	305****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSEH

Portaria - SEI nº 419, de 17 de junho de 2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016 de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, caput, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.004398/2024-52

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para as contratações de objetos que são adquiridos com frequência e estão sob a administração do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:

OBJETO	CATEGORIA	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE	ALMOXARIFADO	Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
MATERIAIS COMUNS EM GERAL		

<p>ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MATERIAL DE LIMPEZA</p>		<p>Matrícula: 141****</p> <p>Gestor Substituto: NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA</p> <p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO</p> <p>Matrícula: 343****</p>
<p>MEDICAMENTOS DO GRUPO ANTIMICROBIANOS, ANSIOLÍTICOS, SEDATIVOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIDEPRESSIVOS E ANTIPSICÓTICO E MEDICAMENTOS DIVERSOS</p> <p>ANTÍGENOS</p> <p>MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS E CISTOSTÁSTICOS</p> <p>MEDICAMENTOS DO GRUPO CARDIOVASCULAR, APARELHO DIGESTÓRIO, METABOLISMO, VITAMINAS E SUPLEMENTOS, SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS</p> <p>MEDICAMENTOS DO GRUPO SOLUÇÃO DE GRANDE E PEQUENO VOLUME</p> <p>MEDICAMENTOS DE USO GERAL</p>	<p>FARMACOLÓGICOS</p>	<p>Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR</p> <p>Matrícula: 141****</p> <p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal: SYLVANA ALVES ROCHA</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal Substituto: VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 331****</p>
<p>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS, CARNES, OVOS E LÁCTEOS</p> <p>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI</p> <p>GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL</p> <p>PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO</p>	<p>GENEROS ALIMENTÍCIOS</p>	<p>Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR</p> <p>Matrícula: 141****</p> <p>Gestor Substituto: NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA</p> <p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal: ANA KARINE GOMES FIGUEIREDO CORREIA</p> <p>Matrícula: 188***</p> <p>Fiscal Substituto: MARIA GERLANE SOUTO</p> <p>Matrícula: 305****</p>
<p>FILMES RADIOLÓGICOS</p> <p>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA</p> <p>AGULHAS, SERINGAS E ESCALPES</p>	<p>MMH (material médico hospitalar)</p>	<p>Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR</p> <p>Matrícula:141****</p> <p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p>

MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO		Matrícula: 313****
SONDAS E DRENOS		Fiscal: INGRID DE ARAÚJO CAMPOS
PRÓTESES E EXTENSORES MAMÁRIOS		Matrícula: 304****
CATETERES, EQUIPOS, MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE, NEFROLOGIA E SISTEMA URINÁRIO;		Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO
		Matrícula: 343****
FIOS DE SUTURA, HEMOSTÁTICOS E TELAS CIRÚRGICAS	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
CURATIVOS		Matrícula: 141****
MATERIAIS PARA CME		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
		Matrícula: 313****
CÂNULAS E TUBOS		Fiscal : VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS
		Matrícula: 331****
		Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO
		Matrícula: 343****
MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		Matrícula: 141****
		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
		Matrícula: 313****
MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL		Fiscal : MORGANA LOPES DO NASCIMENTO
		Matrícula: 343****
		Fiscal Substituto : VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS
		Matrícula: 331****
MATERIAIS LABORATORIAIS E INSUMOS QUÍMICOS	LABORATORIAL	Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E ANTISSOROS		Matrícula: 141****
		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
		Matrícula: 313****
		Fiscal: HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ
		Matrícula: 313****
REAGENTES PARA HORMÔNIOS, IMUNOLOGIA, BIOQUÍMICA, HEMAT E MICROBIOLOGIA		Fiscal Substituto: VALDILENE DE ALMEIDA SOARES BEZERRA
		Matrícula: 111****
COLCHÕES E CAPAS	HOTELARIA	Gestor: JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
		Matrícula: 141****
		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
		Matrícula: 313****
		Fiscal: NATHALIA OLIVEIRA ARAUJO

		<p>Matrícula: 331***</p> <p>Fiscal Substituto: GEYSA MARIA DE SA MORAES LEANDRO</p> <p>Matrícula: 185****</p>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	EMH	<p>Gestor: VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Gestor Substituto: REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS</p> <p>Matrícula: 321****</p> <p>Fiscal: JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA</p> <p>Matrícula: 338****</p> <p>Fiscal Substituto: ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 344****</p>
MATERIAL DE SEGURANÇA EM GERAL		<p>Gestor: ANA PAULA ALVES DINIZ</p> <p>Matrícula: 223****</p>
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	USOST (Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho)	<p>Gestor Substituto: HELVYS WILSON DE OLIVEIRA</p> <p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal: RONILDO DE FIGUEIREDO LOPES</p> <p>Matrícula: 329****</p> <p>Fiscal Substituto: GILDO VERISSIMO DA SILVA</p> <p>Matrícula: 219****</p>
MOBILIÁRIOS ELETROELETRONICOS	MOBILIÁRIOS E ELETROELETRONICOS	<p>Gestor: CLAUDIA VALERIA FERNANDES DA SILVA</p> <p>Matrícula: 242****</p> <p>Gestor Substituto: NAYARA LIMA DE SOUZA</p> <p>Matrícula: 338****</p> <p>Fiscal: ANTÔNIO FERREIRA PAULO</p> <p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal Substituto: ANA CLARA FIGUEIREDO CORREIA</p> <p>Matrícula: 141****</p>
COMODATO (SE HOVER)	EMH	<p>Fiscal : Victor Felipe Amorim de Souza</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Fiscal Substituto: Isabela Maria Medeiros de Araújo</p> <p>Matrícula: 344****</p>

Art. 2º Para os grupos abaixo haverá consulta individualizada sobre a designação da equipe de fiscalização:

DIETAS ENTERAIS;

REAGENTES PARA GASOMETRIA;

MATERIAL MÉDICO - PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE);

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ANGIOGRAFIA PERIFÉRICA;

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA;

EQUIPAMENTOS DE TIC;

E DEMAIS OBJETOS QUE PORVENTURA SEJAM CONTRATADOS.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta portaria é válida para as contratações centralizadas pela Ebserh-Sede.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 9º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência de 12 (doze) meses.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSEH